

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE

Lei nº 44/63

Assunto

Crédito suplementar de \$ 224.000,00

Distribuído à Comissão

Justiça e Finanças

Primeira Discussão

aprovado e emenda ao art. 1º do  
ed. Salena em 11/10/63 - P.M.M.

Segunda Discussão

aprovado, e nova redação,  
em 11/10/63 - P.M.M.

Redação Final

disponada a sug. ed. Nins,  
em 11/10/63 - P.M.M.

Observações:

regime de urgência aprovado  
em 11/10/63 - P.M.M.

Secretaria da Câmara Municipal, em

2 de setembro de 1963.

607/63



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 16 de agosto de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-289/63

Exmo. Sr.

Dr. ARNALDO MARTIN NARDY

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sobre abertura de um crédito no valor de Cr.\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), suplementar a diversas verbas do orçamento do presente exercício.

Como Vv. Excias. poderão verificar pelos códigos - das verbas acima referidas, as mesmas referem-se aos seguintes:

**SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES, FÉRIAS, - ETC** - Por esta verba são pagos os funcionários da Prefeitura que trabalham na Estação de Tratamento de Água e, como de conhecimento geral, aquela repartição, para atender a necessidade de suprimento de água à população, trabalha as 24 horas de todos os dias, razão da insuficiência da dotação orçamentária e consequente suplementação.

**CONCERTOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS:** Em consequência do desgaste natural pelo uso, tornou-se necessária uma reforma do aparelho difusor do cloro da Estação de Tratamento de Água, esgotando-se, assim, a verba do orçamento, havendo pois necessidades de sua suplementação para atender aquêle e outros serviços.

**AUXÍLIO AO CONSERVATÓRIO SANTA CECÍLIA:** O item VIII da rubrica "Auxílios Diversos" consigna uma verba destinada - ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Conservatório Musical Santa Cecília desta cidade. Com a última modificação introduzida na lei do inquilinato, o aluguel do menciona-



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 16 de agosto de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º 1 CM-289/63


conclusão do Ofício n. CM-289/63

do prédio sofreu um aumento de 100%, a partir do mês de julho último, motivo da inclusão da respectiva parcela no projeto de lei em foco, para fazer face áquela majoração.

Quanto ao recurso de cobertura do crédito suplementar visado pelo projeto de lei que este acompanha, cumpre-me esclarecer a essa Egrégia Câmara que, de acôrdo com informação prestada pela Contadoria Municipal, será o excesso de arrecadação já verificado na verba 204 - 1.11.2, relativamente á arrecadação da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem do Distrito de Pinhalzinho, do orçamento vigente.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara - sobre o projeto de lei em tela, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

  
ANGELO MAGRINI LISA  
Prefeito Municipal

*(Three large, wavy blue scribbles)*

*At. Magrini*

PROJETO DE LEI Nº 44/63

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

*Aprovada em sessão de 25 de Setembro de 1963*

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 251-8.63.0 - PESSOAL FIXO - Item V - Serviços extraordinários, substituições, férias, etc. .... Cr.\$100.000,00
- 251-8.63.4 - DESPESAS DIVERSAS - Item III - Consertos e outros serviços prestados por terceiros.. \$100.000,00
- 431-8.38.4 - DESPESAS DIVERSAS - Item VIII - Auxílio ao Conservatório Santa Cecília ..... \$ 24.000,00

*Aprovado*

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 204 - 1.11.2, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, em duas votas*  
8/1/1963  
*[Signature]*  
Presidente da Câmara Municipal

*[Signature]*  
ANGELO MAGRINI LISA  
Prefeito Municipal

*[Large wavy scribbles]*



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

*Handwritten signature*

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Para relator o Vereador Celso de Fioni -  
em 2/9/63. *Handwritten signature* - Presid.

O Projeto é legal

Em 10/11/63

*Handwritten signature*  
Relator

*Handwritten signature* 11-10-1963  
*Handwritten signature*  
*Handwritten signature*

*Large wavy handwritten scribbles*

*Justiça*

Emenda ao Projeto de Lei nº 44/63

O artigo 1º passará a ter a seguinte redação:

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$314.000,00 (trezentos e catorze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

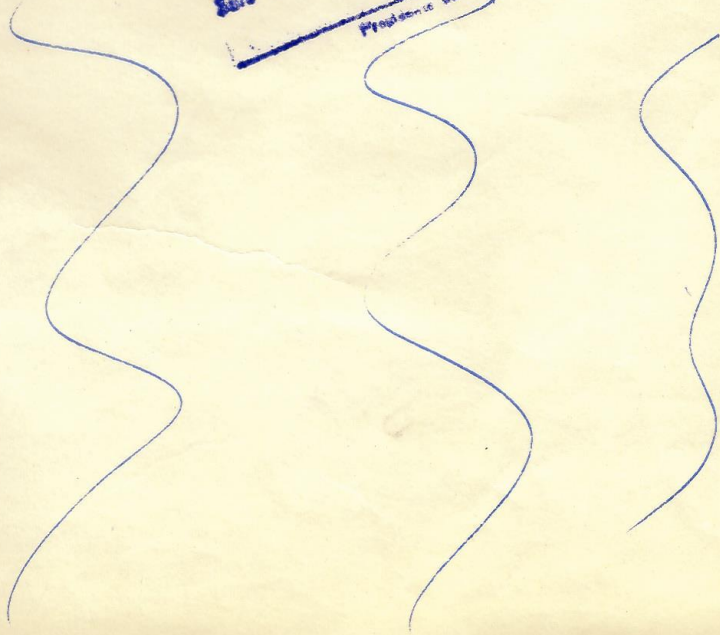
- 251 - 8.63.0 - PESSOAL FIXO - Item V - Serviços extraordinários, substituições, férias, etc.....CR\$ 100.000,00
- 251 - 8.63.2 - MATERIAL PERMANENTE
  - a)- Agua.
    - 1 - Aquisição de canos, tubos, ferrolhos, registros, etc..... CR\$ 90.000,00
- 251- 8.63.4 - DESPESAS DIVERSAS - Item lll - Consertos e outros serviços prestados por terceiros.CR\$100.000,00
- 431 - 8. 38.4 -DESPESAS DIVERSAS - Item Vlll - Auxílio ao Conservatório Santa Cecília.....CR\$ 24.000,00

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1963

a) *N. F. Salazar*  
*P. M. Machado*

A COMISSÃO DE *Justiça*  
Sala das Sessões... 1963  
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO  
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
Sala das Sessões...  
Presidência da Câmara





# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 195.....

Parecer N. ....

O Projeto é necessário, e os recursos são hábeis.  
Nada há a opor à sua aprovação.

11/10/1963

Julio Alok Presidente da C.F.O.

*[Handwritten signature]*  
Francisco

*[Large handwritten scribbles]*



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 11 de O U T U B R O de 1963

Parecer N.º .....

( NOVA REDAÇÃO )

- PROJETO DE LEI Nº 44/63 -

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.\$314.000,00 (trezentos e catorze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

- 251 - 8.63.0 - PESSOAL FIXO -
  - Item V - Serviços extraordinários, substituições, férias, etc..... Cr.\$100.000,00
- 251 - 8.63.2 - MATERIAL PERMANENTE -
  - a)- Água
    - 1- Aquisição de canos, tubos, ferrolhos, registros, etc..... 90.000,00
- 251 - 8.63.4 - DESPESAS DIVERSAS -
  - Item III - Consertos e outros serviços prestados por terceiros..... 100.000,00
- 431 - 8.38.4 - DESPESAS DIVERSAS -
  - Item VIII - Auxílio ao Conservatório Musical "Santa Cecília"..... 24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 204-1.11.2 -, no presente exercício.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Justiça e Redação, em 11/10/963

a)

APROVADO  
CAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE  
11/10/63  
Prestador de Câmara

*[Handwritten signature]*  
N. S. Salazar



*Arduini*

PROJETO DE LEI Nº 44/63  
(CÓPIA FIEL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA  
Bragança Paulista, 16 de agosto de 1963

CM-289/63

Exmo Senhor  
Dr ARNALDO MARTIN NARDY  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar as mãos de V. Excia o incluído projeto de lei, em duas vias, que dispõe sobre abertura de um crédito no valor de CR\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros), complementar a diversas verbas do orçamento do presente exercício.

Como Vv. Excias. poderão verificar pelos códigos das verbas acima referidas, as mesmas referem-se aos seguintes:

SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES, FÉRIAS, - ETC - Por esta verba são pagos os funcionários da Prefeitura que trabalham na Estação de Tratamento de Água e, como é do conhecimento geral, aquela repartição, para atender a necessidade de suprimento de água à população, trabalha as 24 horas de todos os dias, razão da insuficiência da dotação orçamentária e consequente suplementação.

CONCERTOS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS: Em consequência do desgaste natural pelo uso, tornou-se necessária uma reforma do aparelho difusor do cloro da Estação de Tratamento de Água, esgotando-se, assim, a verba do orçamento, havendo pois necessidades de sua suplementação para atender aquêle e outros serviços.

AUXÍLIO AO CONSERVATÓRIO SANTA CECÍLIA : O item VIII da rubrica "Auxílios Diversos" consigna uma verba destinada ao pagamento do aluguel do prédio onde funciona o Conservatório Musical Santa Cecilia desta cidade. Com a última modificação introduzida na lei do inquilinato, o aluguel do mencionado prédio sofreu um aumento de 100%, a partir do mês de julho último, motivo da inclusão da respectiva parcela no projeto de lei em foco, para fazer face àquela majoração.

Quanto ao recurso de cobertura do crédito complementar visado pelo projeto de lei que êste acompanha, cumpre-me esclarecer a essa Egrégia Câmara que, de acôrdo com informação prestada pela Contadoria Municipal, será o excesso de arrecadação já verificado na verba 204 - 1.11.2, relativamente à arrecadação da Taxa de Conservação de Estradas de Rodagem do Distrito de Pinhalzinho, do orçamento vigente.

Aguardando o pronunciamento dessa Colenda Câmara sô-  
bre o Projeto de lei em tela, prevaleço-me da oportunidade para  
reiterar a V. Excia. e aos demais senhores vereadores, os pro-  
testos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciósas Saudações

a)- ANGELO MAGRINI LISA - PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 44/63

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e  
eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um  
crédito no valor de CR\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil  
cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

251-8.63.0 - PESSOAL FIXO - Item V Serviços extraor-  
dinários, substituições, férias, etc.....CR\$100.000,00

251-8.63.4 - DESPESAS DIVERSAS- Item lll- Consertos  
e outros serviços prestados por terceiros.CR\$100.000,00

431-8.38.4- DESPESAS DIVERSAS- Item Vlll- Auxílio ao  
Conservatório Santa Cecília.....CR\$ 24.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura -  
do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na ver-  
ba 204-1.11.2, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a)-ANGELO MAGRINI LISA- PREFEITO MUNICIPAL

ÀS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, em duas vias,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 31/8/63

a)- CAETANO PICCIONI - PRESIDENTE EM EXERCICIO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Para relatar o vereador Celso de Fiore.

Em 2/9/63

a)- Olympio Ferreira Cintra - Presidente

O projeto é legal.

Em 10/10/63

a)-.Celso de Fiore - relator

Oswaldo Alves de Oliveira, Nilo Torres Salema e Olympio F. Cin-  
tra - 11/10/63

Emenda ao Projeto de Lei nº 44/63

O artigo 1º passará a ter a seguinte redação:

" Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de CR\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :

251-8.63.0-PESSOAL FIXO-Item V- Serviços extraordinários, substituições, férias, etc.....CR\$ 100.000,00  
251-8.63.2 -MATERIAL PERMANENTE  
a)- Água  
1- Aquisição de canos, tubos, ferrôlos, registros, etc.....CR\$ 90.000,00  
251-8.63.4- DESPESAS DIVERSAS- Item III- Consertos e outros serviços prestados por terceiros..CR\$100.000,00  
431-8.38.4- DESPESAS DIVERSAS- Item VIII-Auxílio ao Conservatório Santa Cecília.....CR\$ 24.000,00"

Sala das Sessões, 11 de outubro de 1963

a)- Nilo Torres Salema e Arnaldo Martin Nardy.

À COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sala das Sessões, 11/10/63

a)- ADHEMAR MAGRINI LISA- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O projeto é necessário e os recursos são hábeis. Nada há a opor à sua aprovação.

Em 11/10/1963

a)- Julio Vilchez - Presidente da C.F.O.  
Arthur de Próspero, José do Carmo Nini e Ayrton Athanásio.

NOVA REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 44/63

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de CR\$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente :

251-8.63.0- PESSOAL FIXO=

Item V- Serviços extraordinários, substituições, férias, etc.....CR\$ 100.000,00

~~EXIBIÇÃO~~

*12*  
*Juliano*

251 - 8.63.2 - MATERIAL PERMANENTE

a)- Água

1- Aquisição de canos, tubos, fer-  
rôlhos, registros, etc.....

CR\$ 90.000,00

251- 8.63.4 - DESPESAS DIVERSAS

Item III - Consertos e outros ser-

viços prestados por terceiros.....

CR\$100.000,00

431- 8.38.4 - DESPESAS DIVERSAS

Item VIII- Auxílio ao Conser-

vatório Musical "Sta. Cecilia".....

CR\$ 24.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, o excesso de arrecadação já verificado na ver -  
ba 204 - 1.11.2 , no presente exercício.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Justiça e Redação, em 11/10/1963

as)- Olympio Ferreira Cintra, Celso de Fiore e  
Nilo Torres Salema.

APROVADO - ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões, 11/10/1963

a)- ARNALDO MARTIN NARDY - PRESIDENTE DA CÂMARA